

Aprovar a habilitação de Unidade de Suporte Avançado Aeromédico no município de Crateús para prestar o atendimento de urgência no SAMU 192 CE com o uso do medicamento trombolítico.

RESOLUÇÃO Nº 88/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 7.140, de 10 de junho de 2025, que habilita Unidades de Suporte Avançado (USA), para o uso do medicamento Trombolítico Tenecteplase no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Ceará;
6. A Comunicação Interna nº 000023/2026, oriunda da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), que versa sobre a solicitação de habilitação da Unidade de Suporte Avançado Aeromédico do município de Crateús, para fins de recebimento de custeio mensal, considerando sua atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 CE), com a utilização de medicamento trombolítico e informa que a aeronave sediada no município encontra-se apta e em pleno funcionamento para a utilização do medicamento trombolítico no atendimento de urgência;
7. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação de habilitação da USA Aeromédico no município de Crateús, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.024066/2026-91; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar a habilitação de Unidade de Suporte Avançado Aeromédico do município de Crateús, no código 2711, de Gestão Estadual, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), para prestar o atendimento de urgência no SAMU 192 CE com o uso do medicamento trombolítico, conforme quadro abaixo.

Unidades de Suporte Avançado Aeromédico		
Item	Descrição	CNES
1	USA – Aeromédico Crateús	4110285

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS